



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:

(...)

§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 024/2025, com objeto a aquisição de medicamentos específicos, oncológicos e controlados, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Conforme o §1º do art. 2º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que aduz sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, recomenda que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano. Portanto o dever do Estado de garantir a saúde consiste na criação e execução de políticas econômicas e sociais que garantam a diminuição de risco de doenças e outros agravos e no ajuste de condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

A presente contratação preconiza atender às necessidades e demandas da Fundação, promotora das práticas em saúde, proporcionando as condições e materiais indispensáveis para a prestação dos serviços terapêuticos e profiláticos, em caráter integral e com alcance igualitário aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Objetiva-se amplificar a propagação das políticas públicas de saúde, que visem a redução de riscos de doenças, avanço de afecções, entre outros agravos, assegurando a disponibilidade das ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da coletividade em relação as condições de bem-estar físico, mental e social dos pacientes.

A urgência da aquisição justifica-se pela imprescindibilidade desses medicamentos para assegurar a continuidade do atendimento às necessidades dos usuários mencionados. Ademais, considerando que a obtenção dos referidos itens restou frustrada em processos licitatórios anteriores, ressalta-se a necessidade premente de recompor os estoques do Almoxarifado da Fundação.

Diante do exposto, o aquirimento breve desses medicamentos se faz imprescindível, garantindo a manutenção dos estoques e a continuidade na prestação de serviços aos usuários assistidos na Fundação.

Varginha – MG, 29 de agosto de 2025.

Patricia Ferreira dos Santos

**Chefe da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3GW**Y28****N2G****W1M**